



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI Nº 24/2015 REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O SENHOR EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o Senhor Edmilson Silva de Oliveira, CPF: 740.394.313-91, RG: 159549930- SSP/MA, residente e domiciliado em Itaueira-PI, na sequência designado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.245/91, nos termos do **Processo SEI nº 0008771-18.2020.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do contrato originário, para prorrogar a vigência contratual por mais **60 (sessenta) meses, até 19 de agosto de 2025**.

1.2. A presente prorrogação dar-se-á nas mesmas condições e preços atualmente vigentes, ao custo mensal de R\$ 997,27 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), perfazendo um custo estimado total de R\$ 59.836,20 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, ficando resguardado ao Locador o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do **PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0570.20GP.0022** – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Cláusula Oitava do instrumento contratual em vigor, e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0008771-18.2020.6.18.8000

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE-PI

Edmilson Silva de Oliveira
locador

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro

CPF: 239.482.563-49

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

CPF: 805.885.223-68



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 01/07/2020, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/07/2020, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 07/07/2020, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 07/07/2020, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1005235** e o código CRC **2885369F**.



0008771-18.2020.6.18.8000

1005235v2